

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
ANO - 2007

PARECER N° 133/ 2007.
Emenda Aditiva de n° CM-014/ 2007
Projeto de Lei Complementar n° EM-004/ 2007.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de n° CM-014/ 2007, de autoria dos nobres Vereadores Anderson José Ribeiro Saleme e Vladimir de Faria Azevedo, oferecida ao Projeto de Lei Complementar de n° EM-004/ 2007, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 201, I, parágrafo único, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, caput, art. 100 e seguintes da LOM, c/ c art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal.

E ainda, na Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1.990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade da Emenda Aditiva de n° CM-014/ 2007, oferecida ao Projeto de Lei Complementar n° EM-004/ 2007.

Sala das Comissões, 12 de Abril de 2007.

Edmar Antônio Rodrigues
Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Presidente

Anderson José Ribeiro Saleme
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289